

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

PROCOLO Nº 650/2023

Nº DE FOLHAS 015

DATA: 17 / 04 / 2023

HORA: 09 /HS 10 /MIN

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Vereador Ivan Batista da Silva

IBS
ASSINATURA

**PEDIDO DE RESSACIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA
DO EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

OFICIO Nº 028/2023 DE 17 de Abril de 2.023

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressacimento das despesas efetuadas conforme relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante relatório em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.


IVAN BATISTA DA SILVA
Vereador
CPF – 348.035.803-91

Recebido em: ____/____/____
Às ____ horas.

Responsável pelo SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

FOLHAS Nº

PROCESSO Nº 650/2023

DATA: 17 / 04 / 2023

HORA: 09 /HS 10 /MIN.

RUBRICA: IBS

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Vereador Ivan Batista da Silva

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador **IVAN BATISTA DA SILVA**, referente à **Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar**, referente ao mês de Abril/2023, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 650/2023
DATA: 17 / 04 / 2023
HORA: 09 / 10 / MIN.
RUBRICA: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

**RELATORIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE
INERENTE AO EXERCICIO PARLAMENTAR**

VEREADOR: IVAN BATISTA DA SILVA

DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
13/04/2023	DELSON DA SILVA OLIVEIRA	Avenida Pres. Medici, 1475, Centro, Timon – Maranhão, CEP 65.630-790	NFS 10.518.977	R\$ 2.500,00
12/04/2023	THIAGO ROCHA GOMES	Rua Coelho Rodrigues, 2461, Centro, Timon - Maranhão	NFS 10.518.969	R\$ 2.500,00
TOTAL				R\$ 5.000,00
T. VERBA				R\$ 5.000,00
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			R\$ 0,00

RELATORIO

Verba indenizatória de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao mês de Abril/2023, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais). O SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supra mencionada.

É o parecer.

Timon(MA), 17 de Abril de 2.023

Responsável pelo SAFI

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP 65.630-410 - Timon – Maranhão

Fone:(0**99)3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 65012023
DATA: 17/04/2023
HORA: 09:40 /S/ MIN.
RUBRICA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **IVAN BATISTA DA SILVA**, CPF Nº 348.035.803-91, residente e domiciliado à Avenida Paulo Ramos, S/N, Centro, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **THIAGO ROCHA GOMES**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 006.796.113-47, residente e domiciliado na Rua Coelho Rodrigues, 2461, Centro, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

I – Serviços de assessoria Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE fica obrigado a :

I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do(a) **CONTRATADO** é de:- 01/04/2023 à 30/04/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima expresso avista.

CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/04/2023 a 30/04/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 1650/2023
DATA: 17/04/2023
HORA: 09:10 /MIN.
RUBRICA:

- I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
- II - Pela liquidação do **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;
- III - Por morte do(a) **CONTRATADO**;

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Abril de 2.023


IVAN BATISTA DA SILVA
Contratante


THIAGO ROCHA GOMES
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 650/2023
DATA: 17/04/2023
HORA: 09 /HS 10 /MIN.
RUBRICA: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **IVAN BATISTA DA SILVA**, CPF Nº 348.035.803-91, residente e domiciliado à Avenida Paulo Ramos, S/N, Centro, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **DELSON DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 428.758.543-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Medici, 1475, Centro, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

I – Serviços de assessoria Contabil.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a :

I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do **CONTRATADO** é de:- 01/04/2023 à 30/04/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima expresso avista.

CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/04/2023 a 30/04/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - Pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;

III - Por morte do(a) **CONTRATADO**;

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº _____
DATA: 17/04/2023
HORA: 09:10 /MIN.

CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Abril de 2.023


IVAN BATISTA DA SILVA
Contratante


DELSON DA SILVA OLIVEIRA
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA


FOLHAS Nº

PROCESSO Nº

DATA:

HORA:

RUBRICA:

050/2023
17/04/2023
09:10


RECIBO.....R\$ 5.000,00

Recebi da **CAMARA MUNICIPAL DE TIMON**, inscrita no CNPJ – 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao pagamento da Verba Indenizatória do mês de Exercício da Atividade Parlamentar, através do cheque nº _____ da **BANCO DO BRASIL S/A**, agencia desta cidade, pelo qual dou plena e total quitação.

Timon(MA), 17 de Abril de 2.023


IVAN BATISTA DA SILVA
Vereador
CPF – 348.035.803-91

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 650/2023
DATA: 17/04/2023
HORA: 09 /HS 10 /MIN.
RUBRICA: [assinatura]

20/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:02:05
272602726 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON
AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/04/2023
NR. DOCUMENTO	612.726.000.052.983
VALOR TOTAL	5.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: IVAN BATISTA DA SILVA
AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.983-4

NR. DOCUMENTO 612.726.000.052.560

=====

NR.AUTENTICACAO	4.1BE.7D7.EBC.BB4.494
-----------------	-----------------------